

Em sessão de 16. de Agosto de 1822

6.

Approvado

17
1851

Commissão dos Negocios politicos do Brazil tendo visto
o officio do Ministro Secretario d'Estado dos Negocios do
Reino em que pede que se lhe determine o modo legal
de fazer publicar e executar nas Provincias do Rio de
Janeiro e de S. Paulo a Carta de Lei para a elec-
ção dos Deputados do Cortes, achou ~~esta~~ impertinen-
te esta pergunta, especialmente quando o governo
ja posteriormente tem mandado publicar e executar
naquellas provincias muitas providencias e decretos.
repor tanto de parecer que assim se lhe responde

Sala das Cortes 16 de Agosto de 1822

P. Ord. em 17 de Agosto
de 1822.

Pruino.

Jose Antonio Guerreiro

Francisco Manuel Trigo

Pinto Pereira do Carmo

Groupo affm. Ferr. de Mon

Manoel Marques Grangeiro

Custodio Goncalves Leda

Nicolau Pet. de Campos Vazquez



Sessão de 22 de Julho de 1892.

O Sr. Deputado Vilella requerio, que se recomendasse
urgencia à Comissão que havia de dar o Parecer
sobre as Eleições do Brazil, por que não reconhecia
naquelle Reino Provincia dissidentes, e se de-
clarava urgencia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Copia

17
ex 57

Em sessão de 22 Carta de Ley de 17 de corrente, sobre o modo de julho de 1822 de se elegerem no próximo anno os Deputados para a nova Legistatura, e sendo a esta historia a dissidência das Provincias do Rio de Janeiro, e do Rio de São Paulo: Manda S. Mag. que em represente ao Soberano Congresso a dificuldade que se offerece, afim de se determinar o modo legal de fazer publicar, e executar a dita Ley, nas Provincias dissidentes: e que o Gov. leve a no conhecimento do Soberano Congresso, para determinar o que julgar conveniente.

Al Com. do Neg.
Solução do Brazil

Des. Guard. a. S. Ex. Palacio de Queluz, em 21 de julho de 1822 - João Baptista Telles de Menezes - Filipe Ferreira de Araujo e Castro



51
15/17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR